



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA SJPA-DIREF 15/2023

Relaciona os Feriados Cíveis e Religiosos e os Pontos Facultativos a serem observados pela Seção Judiciária do Pará - Justiça Federal de 1ª Instância e Subseções Judiciárias vinculadas no exercício de 2023.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, juiz federal Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, levando em conta o que consta nos autos do PAe/SEI n. 0000476-93.2023.4.01.8010.

CONSIDERANDO:

- a) o teor da [Lei Federal n. 9.093, de 12/09/1995](#), a qual dispõe sobre feriados;
- b) os feriados forenses na Justiça Federal, explicitados no [artigo 62 da Lei Federal n.º 5.010/1966](#);
- c) os feriados cíveis indicados na [Lei Federal n. 662/1949](#), alterada pela Lei Federal n. 10.607/2002, e na [Lei Federal n.º 6.802/1980](#);
- d) que o [art. 5º da Lei Federal n.º 1.408/1951](#) determina que não haverá expediente no Foro e nos escritórios de justiça, no “Dia da Justiça”, nos feriados nacionais, na terça-feira de Carnaval, na Sexta-feira Santa, e nos dias que a Lei estadual designar;
- e) a [Portaria ME n.º 11.090, de 27/12/2022](#), do Ministério da Economia, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- f) a [Portaria GDG n.º 5, de 06 de janeiro de 2023](#), emitida pelo Supremo Tribunal Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023;
- g) a [Portaria Presi 12 \(17282449\)](#), de 18 de janeiro de 2023, na qual a Presidência do TRF1 divulga os dias de feriados nacionais e os dias de ponto facultativo, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região no ano de 2023;
- h) a necessidade de divulgação dos feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no âmbito desta Seção Judiciária, para os fins dos [arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil \(Lei n.º 13.105/2015\)](#);
- i) que o art. 208 do [Provimento COGER n.º 10126799, de 19/04/2020](#), da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, regulamenta a divulgação dos feriados nas seções e subseções judiciárias por meio de Portaria do juiz diretor de foro, no mês de janeiro de cada ano.

RESOLVE:

Art. 1º. **RELACIONAR** os feriados a serem observados pela Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará e Subseções Judiciárias vinculadas no exercício de 2023, conforme tabela abaixo:

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	LOCALIDADE	OCORRÊNCIA	FUNDAMENTO LEGAL
1º de janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Toda a Seção Judiciária do Estado do Pará	Feriado Nacional	Art. 1º da Lei Federal n. 662/1949 , alterada pelo
1º a 06 de janeiro	Domingo a Sexta-feira	Recesso Forense 2022/2023	Toda a Seção Judiciária do Estado do Pará	Feriado Forense	Art. 62, inciso I, da Lei Federal n.º 5.010/1966
20 de janeiro	Sexta-feira	Dia de São Sebastião - Padroeiro da cidade	Apenas Subseção Judiciária de Altamira	Feriado Religioso	Lei Municipal n.º 2.055, de 07 de outubro de 2011
20 e 21 de fevereiro	Segunda e Terça-feira	Carnaval	Toda a Seção Judiciária do Estado do Pará	Feriado Forense	Art. 62, inciso III, da Lei Federal n.º 5.010/1966
22 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas (Carnaval)	Toda a Seção Judiciária do Estado do Pará	Ponto Facultativo até as 14 horas	Art. 1º, inciso IV, da Portaria ME n.º 11.090, do Ministério da Economia
19 de março	Domingo	Dia de São José - Padroeiro da cidade	Apenas Subseções Judiciárias de Castanhal e Tucuruí	Feriado Religioso	Lei Municipal n.º 17, de 14 de maio de 1949 (Lei Municipal n.º 5.118, de 18 de maio de 2001)
05 a 09 de abril	Quarta-feira a Domingo	Semana Santa	Toda a Seção Judiciária do Estado do Pará	Feriado Forense	Art. 62, inciso II, da Lei Federal n.º 5.010/1966
21 de abril	Sexta-feira	Tiradentes	Toda a Seção Judiciária do Estado do Pará	Feriado Nacional	Art. 1º da Lei Federal n. 662/1949 , alterada pelo
1º de maio	Segunda-feira	Dia do Trabalho	Toda a Seção Judiciária do Estado do Pará	Feriado Nacional	Art. 1º da Lei Federal n. 662/1949 , alterada pelo
08 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Toda a Seção Judiciária do Estado do Pará	Ponto Facultativo	Art. 1º, inciso VIII, da Portaria ME n.º 11.090, do Ministério da Economia
			Apenas em Belém, sede da SJPA, e na Subseção Judiciária de Marabá	Feriado Religioso	Lei Municipal n.º 6.306, de 1º de março de 1966 (Lei Municipal n.º 2.376, de 1º de fevereiro de 2011)
26 de julho	Quarta-feira	Nossa Senhora Santana - Padroeira do município	Apenas Subseção Judiciária de Itaituba	Feriado Religioso	Lei Municipal n.º 1.613, de 29 de janeiro de 1999
11 de agosto	Sexta-feira	Dia do Direito	Toda a Seção Judiciária do Estado do Pará	Feriado Forense	Art. 62, inciso IV, da Lei Federal n.º 5.010/1966 pela Lei Federal n.º 6.741/1979
15 de agosto	Terça-feira	Adesão do Grão-Pará à Independência do Brasil - Data magna do Estado do Pará	Toda a Seção Judiciária do Estado do Pará	Feriado Estadual	Lei Estadual n.º 5.999, de 10 de setembro de 1954
07 de setembro	Quinta-feira	Dia da Independência do Brasil	Toda a Seção Judiciária do Estado do Pará	Feriado Nacional	Art. 1º da Lei Federal n. 662/1949 , alterada pelo
14 de setembro	Quinta-feira	Dia do Cristo Redentor - Padroeiro da Cidade	Apenas Subseção Judiciária de Redenção	Feriado Religioso	Lei Municipal n.º 628, de 1º de abril de 2013 (I)
12 de outubro	Quinta-feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil	Toda a Seção Judiciária do Estado do Pará	Feriado Nacional	Art. 1º da Lei Federal n.º 6.802, de 30 de junho de 1980

28 de outubro	Sábado	Dia do Servidor Público	Toda a Seção Judiciária do Estado do Pará	Ponto Facultativo	Art. 236 da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro , inciso XI, da Portaria ME n.º 11.090, de 27/Ministério da Economia
31 de outubro	Terça-feira	Dia Municipal da Consciência Evangélica	Apenas Subseção Judiciária de Tucuruí	Feriado Religioso	Lei Municipal n.º 8.634, de 28 de abril de 2010
1º de novembro	Quarta-feira	Dia de Todos os Santos	Toda a Seção Judiciária do Estado do Pará	Feriado Forense	Art. 62, inciso IV, da Lei Federal n.º 5.010/1966 pela Lei Federal n.º 6.741/1979
02 de novembro	Quinta-feira	Dia de Finados	Toda a Seção Judiciária do Estado do Pará	Feriado Nacional e Feriado Forense	Art. 1º da Lei Federal n.º 662/1949 , alterada pelo 10.607/2002 c/c art. 62, inciso IV, da Lei Federal n.º 6.741/1979
			Apenas em Belém, sede da SJPJ	Feriado Religioso	Lei Municipal n.º 6.306, de 1º de março de 1966
15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da República	Toda a Seção Judiciária do Estado do Pará	Feriado Nacional	Art. 1º da Lei Federal n.º 662/1949 , alterada pelo
20 de novembro	Segunda-feira	Dia de São Félix de Valois - Padroeiro do Município	Apenas Subseção Judiciária de Marabá	Feriado Religioso	Lei Municipal n.º 2.376, de 1º de fevereiro de 2010
08 de dezembro	Sexta-feira	Dia da Justiça	Toda a Seção Judiciária do Estado do Pará	Feriado Forense	art. 62, inciso IV, da Lei Federal n.º 5.010/1966 pela Lei Federal n.º 6.741/1979
		Nossa Senhora da Imaculada Conceição	Apenas em Belém, sede da SJPJ, e nas Subseções Judiciárias de Castanhal e Santarém	Feriado Religioso	Lei Municipal n.º 6.306, de 1º de março de 1966 Lei Municipal n.º 26, de 27 de dezembro de 1995 Lei Municipal n.º 220, de 18 de agosto de 1995
20 a 24 de dezembro	Quarta-feira a Domingo	Recesso Forense 2023/2024	Toda a Seção Judiciária do Estado do Pará	Feriado Forense	Art. 62, inciso I, da Lei Federal n.º 5.010/1966
25 de dezembro	Segunda-Feira	Natal Recesso Forense 2023/2024	Toda a Seção Judiciária do Estado do Pará	Feriado Nacional e Feriado Forense	Art. 1º da Lei Federal n.º 662/1949 , alterada pelo c/c art. 62, inciso I, da Lei Federal n.º 5.010/1966
26 a 31 de dezembro	Terça-feira a Domingo	Recesso Forense 2023/2024	Toda a Seção Judiciária do Estado do Pará	Feriado Forense	Art. 62, inciso I, da Lei Federal n.º 5.010/1966

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Juiz Federal **DOMINGOS DANIEL MOUTINHO DA CONCEIÇÃO FILHO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho, Diretor do Foro**, em 19/01/2023, às 14:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17320068** e o código CRC **BB0EA408**.